



Boletim Oficial Eletrônico

Criado pela Lei nº 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA PMC/GP nº 118/2026.

Declaração de rescisão unilateral/extinção do Contrato Administrativo nº 0105/2025 e providências correlatas

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 0064/2025, de natureza sancionadora, instaurado para apurar descumprimento contratual pela empresa JS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 33.827.265/0001-17, no âmbito do Contrato Administrativo nº 0105/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0027/2025;

CONSIDERANDO que o objeto do contrato consiste na aquisição de 01 (um) micro-ônibus (capacidade mínima para 35 passageiros) para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, e que o contrato estabelece prazo de entrega de 30 (trinta) dias após a ordem de fornecimento;

CONSIDERANDO que, conforme registros constantes dos autos, não houve entrega física do bem contratado, tampouco apresentação de documentação indispensável ao recebimento, inclusive o CRLV em nome do Município (CNPJ 09.073.271/0001-41), condição expressamente prevista no contrato para a entrega e recebimento;

CONSIDERANDO que foi assegurado o contraditório e a ampla defesa, com notificação da contratada, apresentação de defesa desacompanhada de provas e abertura de diligência saneadora com prazo, cujo decurso foi certificado sem manifestação, permitindo o julgamento com base nos elementos constantes dos autos;

CONSIDERANDO a Decisão administrativa proferida pela Secretaria Municipal do Controle Interno, em primeiro grau, reconhecendo a mora/inexecução, aplicando a multa moratória prevista contratualmente e

a sanção de impedimento de licitar e contratar, bem como determinando os encaminhamentos necessários para formalização da extinção/rescisão e para cobrança;

CONSIDERANDO que a Cláusula Décima – Da Alteração e Extinção do Contrato Administrativo nº 0105/2025 prevê a extinção formalmente motivada nos autos, assegurados contraditório e ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Declarar a RESCISÃO UNILATERAL/EXTINÇÃO do Contrato Administrativo nº 0105/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0027/2025, celebrado com a empresa JS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 33.827.265/0001-17, por inadimplemento do objeto, consistente na não entrega do micro-ônibus contratado e na não apresentação da documentação essencial ao recebimento, especialmente o CRLV em nome do Município, conforme condições contratuais.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de gestora do contrato, que promova a lavratura e juntada aos autos do Termo de Rescisão Unilateral, bem como as comunicações administrativas necessárias aos setores de Contratação/Compras, Contabilidade, Patrimônio e Tesouraria, para adoção das providências decorrentes, inclusive as de natureza contábil.

Art. 3º Determinar que a multa moratória prevista na Cláusula Décima Segunda – Das Penalidades, apurada até a data-base de 22/04/2026 em R\$ 295.274,00, seja consolidada até a data do presente ato (marco final), com memória de cálculo final, e comunicada formalmente à contratada para recolhimento no prazo cabível, sob as medidas de cobrança/compensação previstas no contrato e nos fluxos do Município.

Art. 4º Determinar que seja observado e cumprido o impedimento de licitar e contratar com o Município de Camalaú/PB, pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos da decisão administrativa do Controle Interno e do contrato, com registro e comunicações internas pertinentes.

Art. 5º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico adotado pelo Município (FAMUP/Boletim Oficial), bem como a ciência formal à contratada, inclusive por e-mail, para todos os efeitos.



Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 23 de abril de 2026.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da aquisição de materiais elétricos a fim de atender as demandas das secretarias municipais do município de Camalaú-PB, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência. fundamento legal: Pregão Eletrônico nº **0028/2025**. dotação: recursos não vinculados de impostos: Vigência: até 16/03/2027. partes contratantes: Prefeitura Municipal de Camalaú/PB e: **Ct nº 0011/2026 – 16/03/2026 - AJ CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 62.383.338/0001-27 - VALOR: R\$ 184.324,97**

